



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 3.519

De 14 de outubro de 2010

PROJETO DE LEI N.º 63/10-L,
De 22 de setembro de 2010

AUTÓGRAFO N.º 3453 de 04/10/10.

(De autoria dos Vereadores Israel Francisco de Oliveira
- PSDB e Donizete Plínio Antonio de Moraes - PMN)

**Denomina vias públicas localizadas no
Jardim Nova Canguera.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de
São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque decreta e eu
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua Ademir Vaz" a via
pública do Jardim Nova Canguera conhecida como "Rua 1", conta com 335,00
metros de comprimento e 14,00 metros de largura.

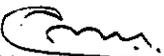
Art. 2º Fica denominada "Rua Hélio Ramazzini"
a via pública do Jardim Nova Canguera conhecida como "Rua 2", conta com
210,00 metros de comprimento e 14,00 metros de largura.

Art. 3º Fica denominada "Rua Paulo Sérgio
Meneguesso" a via pública do Jardim Nova Canguera conhecida como "Rua 3",
conta com 280,00 metros de comprimento e 14,00 metros de largura.

Art. 4º Faz parte da presente Lei croqui das vias
públicas denominadas.

Art. 5º As despesas decorrentes com a
execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 14/10/2010.


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 14 de outubro de 2010, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 32ª Sessão Ordinária de 04/10/2010.

/lco.-

0102099 51521010/2010-16:25:55 6608/2010

